



Serviço Público Federal

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS GRAVATAÍ**

Edital Nº 04/2017 - Seleção para o Programa de Monitoria

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)/Câmpus Gravataí, torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga para o Programa de Monitoria, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria do IFSul/Câmpus Gravataí será coordenado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e tem por finalidade organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Monitoria no Câmpus, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

1.2 Os objetivos do Programa de Monitoria são:

- I. auxiliar o corpo docente no desenvolvimento de atividades pedagógicas com intuito de melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes dos cursos técnicos;
- II. motivar alunos dos cursos técnicos que tenham rendimento geral satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnico didáticas;
- III. oferecer suporte pedagógico aos estudantes dos cursos técnicos que apresentarem baixo desempenho no processo de aprendizagem;
- IV. combater/diminuir/atenuar os índices de repetência, sobretudo nos períodos letivos iniciais do Curso Técnico em Informática para a Internet (forma integrada).

1.3 As vagas do Programa de Monitoria serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme a demanda das disciplinas em que os estudantes apresentam as dificuldades.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão inscrever-se para o Programa de Monitoria alunos do Curso Técnico em Informática para a Internet (forma integrada) do câmpus que apresentem rendimento geral comprovadamente satisfatório na(s) disciplina(s) da(s) área(s) para as quais se habilitarem e que, mediante processo de seleção específico, demonstrem suficiente conhecimento da matéria, capacidade para auxiliar os professores em atendimentos, pesquisas e outras atividades pedagógicas.

2.2 Incompatibilizam o aluno para o desempenho da atividade de Monitor:

- I. estar matriculado a menos de um período letivo no câmpus, inclusive em casos de transferência ou de mobilidade estudantil;
- II. possuir um número superior a 2(duas) reprovações em disciplinas, por período letivo;
- III. ter a condição de repetente em qualquer uma das disciplinas pertencentes a disciplina/área do objeto da monitoria;
- IV. apresentar nota final inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das etapas das disciplinas/área discriminadas do objeto da monitoria.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão discriminadas no ANEXO I deste documento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a inscrição no processo de seleção o aluno deverá conferir se atende aos requisitos dos itens 2.1 e 2.2 deste edital.

4.2 O aluno deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO 2), indicando a disciplina para qual pretende concorrer e declarar possuir horários livres para suas atividades de monitoria, com disponibilidade para 12 (doze) horas semanais.

4.3 As inscrições serão realizadas no câmpus Gravataí na Coordenadoria de Estrutura Funcional do Ensino (COEFE) nos dias **05/05/2017**, **08/05/2017** e **09/05/2017** no horário das 08h30min às 12h30min e das 13h20min às 18h20min.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O preenchimento das vagas distribuídas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão dar-se-á por processo de seleção.

5.2 A seleção será feita levando em consideração os seguintes instrumentos de avaliação distintos, ficando suas particularidades a critério da disciplina/área

I. prova específica escrita e/ou prática, de caráter eliminatório e classificatório, cujo conteúdo está definido no anexo 3 desse edital;

II. avaliação do histórico escolar, de caráter eliminatório e classificatório.

5.3 Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo I deste Edital.

5.4 A nota inferior a “6,0” na prova escrita elimina o candidato do processo de seleção.

5.5 Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota da prova escrita e, em segundo lugar, a nota obtida pela avaliação do currículo.

5.6 Persistindo o empate, prevalecerá em primeiro lugar o candidato mais velho.

5.7 As avaliações de seleção serão realizadas quarta-feira, dia 10/05/2017 às 16h45min em salas divulgadas posteriormente nos murais da instituição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 A relação com a classificação final dos candidatos será publicada na página do Câmpus Gravataí: <http://www.gravatai.ifsul.edu.br> e nos murais da instituição, contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados no processo.

6.2 A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

7. DO INGRESSO

7.1 O candidato classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias letivos**, contados da publicação da lista classificatória, para assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual.

7.2 O não comparecimento e a consequente não assinatura do Termo de Compromisso implicam em desistência tácita e perda da Bolsa de Monitoria.

7.3 As vagas eventualmente não preenchidas dentro do prazo descrito no artigo anterior serão ocupadas pelos classificados seguintes em cada seleção.

7.4 Na hipótese do item acima e na inexistência de outros candidatos aprovados, o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão realizará um estudo sobre a possibilidade de abertura de um novo edital.

7.5 Os Monitores deverão iniciar suas atividades de monitoria somente após terem assinado os respectivos **Termos de Compromisso** e de acordo com os **Planos de Trabalho** e instruções dos Professores Orientadores.

7.6 O Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho devem ser entregues no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão antes do início das atividades do monitor.

7.7 A carga horária a ser apresentada no Plano de Trabalho será distribuída da seguinte forma:

- O monitor cumprirá a carga horária das disciplinas acompanhando o professor em sala de aula, no dia previsto das disciplinas;
- O monitor cumprirá o restante das horas, até fechar as 12 horas a critério do professor orientador e coordenação de curso.

8. DAS ATIVIDADES DO MONITOR

8.1 As atividades do Monitor deverão possibilitar o auxílio aos professores no ensino e em outras atividades técnico didáticas.

8.2 São atribuições do monitor:

- I - cumprir 12 horas semanais de atividades de monitoria;
- II - planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- III - auxiliar os estudantes a realizarem exercícios e outras tarefas curriculares.

Parágrafo Único. Os Monitores deverão elaborar, ao final do ano letivo e das atividades de Monitoria, um **Relatório de Atividades** com parecer do Professor Orientador.

8.3 É vedado aos Monitores:

- I - corrigir e comentar atividades de avaliação;
- II - substituir o professor em sala de aula;
- III - participar no processo de avaliação;
- IV - fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes.

8.4 Os Monitores poderão solicitar o desligamento do Programa de Monitoria de acordo com o regulamento do Programa de Monitoria.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A critério da Coordenação do Curso, outras modalidades de avaliação poderão ser realizadas, com a finalidade de fornecer dados para a classificação dos candidatos, mediante prévio encaminhamento ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e aprovação da Banca de Avaliação.

9.2 O processo seletivo para preenchimento de vagas do Programa de Monitoria do IFSul/Câmpus Gravataí terá validade durante todo o período de monitoria relativo ao período letivo em questão, para o qual o processo seletivo é realizado.

9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo serão publicados nos murais do câmpus.

9.5 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.6 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFSul - Câmpus Gravataí.

9.7 São vedadas a acumulação de quaisquer Bolsas oferecidas pelo Câmpus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (moradia, transporte e alimentação).

9.7.1 Constatado o acúmulo, o aluno deverá optar, por escrito, num prazo de 5 (cinco) dias letivos, pela Bolsa de sua preferência.

9.7.2 A não manifestação no prazo supra mencionado acarretará na exclusão do aluno do Programa de Monitoria.

9.7.3 O valor da Bolsa de Monitoria para 12 horas semanais é de R\$ 350,00 mensais, depositados na conta bancária do aluno, a qual deverá estar em seu nome.

9.7.4 As bolsas terão validade de maio a dezembro de 2017.

Gravataí, 05 de maio de 2017.

Renato Louzada Meireles
Diretor-geral do Câmpus Gravataí/IFSul

ANEXO 1 – VAGAS DISPONÍVEIS

Vagas Disponíveis	Curso(s)	Disciplina (s)	Critérios de Avaliação	Carga Horária	Turno de Trabalho
01	TII	Lógica de Programação e Linguagem de Programação Orientada a Objetos	Prova escrita e/ou prática: 6,0. Análise do Histórico: 4,0.	12h	Manhã

Legenda:

TII: Técnico em Informática para Internet

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA

Disciplina que exercerá a monitoria:

Câmpus: Gravataí

Período de realização: 2017

2 – PROFESSOR/A ORIENTADOR/A

Nome:

Disciplina:

3 – IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE

Nome completo:

Data de nascimento: ____/____/____

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Data de Expedição: ____/____/____

Curso:

Ano/semestre:

Endereço residencial (Rua, Avenida, Travessa):

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone residencial: ()

Celular: ()

E-mail:

Nome do pai:

Nome da mãe:

4 – DADOS BANCÁRIOS (conta corrente individual, não pode ser conta conjunta)

Banco:

Agência:

Conta Nº:

5 – DECLARAÇÃO DO/A MONITOR/A

Eu, _____, abaixo assinado, estudante regularmente matriculado/a no IFSul, sob o número de matrícula _____ do _____ ano do Curso Técnico em _____ do Câmpus Gravataí, declaro: - Não ser beneficiário/a de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo câmpus ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (moradia, transporte e alimentação); - Possuir 12 (doze) horas semanais disponíveis para atuar no projeto de monitoria;

- Estar ciente do período de vigência da bolsa;
- Estar ciente de que a participação no projeto não gera vínculo empregatício com o IFSul;
- Estar ciente dos compromissos do monitor, conforme o Regulamento do Programa de Monitoria.

Data: ____/____/____

Assinatura

Ciência dos pais e/ou responsáveis

RECIBO DA INSCRIÇÃO – EDITAL 004/2017

Nome do/a estudante:

_____ Disciplina para a qual

se inscreveu: _____ Assinatura e

carimbo do/a servidor/a:

ANEXO 3 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS

1. Lógica de Programação
 - a. Algoritmos (conceitos básicos, forma geral)
 - b. Linguagens de programação
 - c. Constantes e variáveis
 - d. Comandos de escrita e leitura
 - e. Operadores aritméticos, precedência de operadores, operadores lógicos e relacionais.
 - f. Expressões aritméticas e lógicas
 - g. Expressões e atribuições
 - h. Algoritmos sequenciais
 - i. Algoritmos com seleção
 - j. Seleção simples
 - k. Seleção composta
 - l. Estruturas aninhadas e concatenadas
 - m. Seleção múltipla
 - n. Repetição condicional
 - o. Repetição com condição no fim
 - p. Repetição com condição no início
 - q. Repetição contada
 - r. Contadores e acumuladores
 - s. Vetores
 - t. Matrizes
2. Programação Orientada a Objetos
 - a. Classes
 - b. Objetos
 - c. Atributos
 - d. Métodos
 - e. Construtores
 - f. Encapsulamento
 - g. Herança
 - h. Sobrecarga
 - i. Sobrescrita
 - j. Polimorfismo
 - k. Classes Abstratas
 - l. Interfaces
 - m. Coleções
 - n. Tratamento de Exceções
 - o. Acesso ao banco de dados
 - p. Manipulação de arquivos (I/O)